



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 19 DE JULHO DE 2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras – CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.614 de 30/03/2024.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia **02 de Julho de 2024**:

RESOLVEU:

Art. 01º APROVAR a revalidação anual do cadastro das inscrições, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, ou seja, de 01 de Agosto de 2024 até 01 de Agosto de 2028, das seguintes Organizações da Sociedade Civil, com foco no trabalho com crianças e adolescentes já inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras – CMDCA:

Inscrição nº 001 - **ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA – OBRA SOCIAL MADALENA DE CANOSSA**, inscrita no CNPJ 44.219.723/0006-66, com sede na Rua Henrique Dias, 405 – Parque Industrial, Araras-SP e cuja mantenedora ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA, CNPJ 44.219.723/0001-51, com sede em Araras-SP.

Inscrição nº 011 - **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DE ARARAS – AMCRA**, inscrita no CNPJ 04.985.661/0001-74, com sede na Rua Arlindo Cressoni, s/n – Jardim Bosque dos Versalhes, Araras-SP.

Inscrição nº 007 – **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ – AEHDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.220.853/0001-04, com sede na Avenida Renata Crespi Prado, 185, Jd. Belvedere, Araras/SP.

Inscrição nº 018 - **CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNAL – OSAF**, inscrita no CNPJ 48.556.260/0002-55, com sede na Irma Diva Patarra, 534 – Jardim Piratininga, Araras-SP.

Art. 02º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 19 de julho de 2024.

José Adilson Bonatto
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA